

## Análise do extrativismo do coco babaçu no Maranhão: uma abordagem sociojurídica

Rômulo Bessa dos Santos<sup>1</sup>

Ruan Didier Bruzaca<sup>2</sup>

### Resumo

No Estado do Maranhão, o trabalho se delimitou em abordar o tema através de uma pesquisa explicativa, analisando os principais pontos referentes ao tema, tais como: o impacto ambiental do extrativismo e as comunidades que trabalham com o babaçu. Além disso, foram analisadas as problemáticas referentes a essa temática, tais como: a importância social para comunidades tradicionais que vivem da extração dos babaçuais e a sua relação, muitas vezes conflituosa, com a questão agrária, além dos diversos aspectos econômicos proporcionados pelo babaçu. A exploração socioeconômica do babaçu poderia trazer inúmeros benefícios para a população da região. Contudo, problemas, principalmente ligados à questão fundiária, impedem a extração de todo o potencial referente a essa cultura, aspectos principalmente relacionados à concentração fundiária e a regulação da posse. Assim, faz-se necessária a discussão acerca do tema, sendo pertinente o aprofundamento teórico acerca das problemáticas e hipóteses referentes ao tema. Assim, a presente pesquisa teve como propósito analisar objetivamente e criteriosamente, cada aspecto referente ao extrativismo do babaçu no Estado do Maranhão, apresentando dados e conceitos que esclareçam as principais dúvidas em relação a essa temática.

Palavras-Chave: babaçu; extrativismo; maranhão.

### 1. Introdução

Nas últimas décadas, principalmente após o fim das duas grandes guerras no século XX e o impacto ambiental delas, o meio ambiente e a sua preservação tornaram-se assuntos de alta relevância mundial. Assim sendo, diversos estudos relacionados à preservação ambiental têm sido feitos. Nesse contexto, o presente trabalho analisou a civilização do babaçu (VALVERDE, 1957) que compreende a configuração socioeconômica da exploração e utilização da palmeira de babaçu através da adoção de um modelo de produção familiar.

Destacando, que as comunidades tradicionais são grupos que possuem modos de vida distintos, profundamente enraizados em práticas culturais, sociais e econômicas ligadas aos seus territórios e recursos naturais. Essas comunidades podem ser classificadas por ancestralidade, como indígenas, quilombolas, ciganos e povos de matriz africana ligados a terreiros; ou por sua relação identitária com o manejo sustentável de seus territórios, como pescadores artesanais, ribeirinhos e extrativistas. Esses grupos desempenham um papel fundamental na preservação ambiental e na manutenção de saberes tradicionais (OIT, 2011).

<sup>1</sup> <https://orcid.org/0009-0005-4278-7678>

<sup>2</sup> <https://orcid.org/0000-0001-6081-8451>

Seus direitos são reconhecidos pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que garante o respeito às suas culturas, formas de organização social e participação nos processos de tomada de decisão que afetam seus modos de vida e territórios, assegurando também a proteção de suas práticas e territórios contra ameaças externas (OIT, 2011).

Aliados a tais argumentos, solidificou-se o problema, principalmente quanto à questão agrária, tendo em vista que as últimas décadas foram marcadas por uma série de aspectos transformadores, tais como a elevada concentração fundiária, a queda dos pequenos produtores sem acesso à terra, bem como o avanço da pecuária e do agronegócio, que foram fatores cruciais para a diminuição dos índices de produção do babaçu.

Nesse sentido, o trabalho se justifica, a priori, pela importância da discussão a respeito da imprescindibilidade das comunidades tradicionais, no caso em específico as quebradeiras de coco babaçu do estado do Maranhão, para a manutenção de um ecossistema equilibrado, protegendo a biodiversidade, os recursos hídricos e o solo, além do beneficiamento e comercialização do babaçu e seus subprodutos, que garantem assim a renda de milhares de famílias na região.

Nesse ínterim, essa pesquisa teve como objetivo geral examinar os impactos do extrativismo da palmeira de babaçu na produção agrícola familiar. A pesquisa buscou destacar a importância da palmeira de babaçu no contexto ambiental e socioeconômico, enfatizando a luta por um meio ambiente equilibrado e a contribuição da renda gerada pelo extrativismo para as famílias e para a manutenção de tradições e atividades seculares das comunidades tradicionais.

Para atingir esse objetivo geral, foram definidos objetivos específicos que visaram explorar diferentes aspectos relacionados ao extrativismo da palmeira de babaçu no Maranhão. Primeiramente, a pesquisa procurou apresentar uma breve história do extrativismo da palmeira de babaçu no estado, destacando a importância dessa atividade econômica para as comunidades locais e, principalmente, para as mulheres, ao longo dos anos. Em seguida, a pesquisa buscou examinar a situação atual do comércio de babaçu no Maranhão, incluindo informações sobre a concentração fundiária e os conflitos pela terra. Além disso, foi explorado de que forma as plantações de babaçu são importantes para o estado do Maranhão, tanto do ponto de vista econômico quanto ambiental.

À vista disso, com essa abordagem, se buscou oferecer uma visão abrangente dos impactos do extrativismo da palmeira de babaçu na produção agrícola familiar e na economia local, bem como sua importância na preservação do meio ambiente e na manutenção de tradições culturais.

Este estudo utilizou o método de pesquisa bibliográfica, recorrendo a artigos científicos, dissertações, teses, e outras fontes que abordam os temas “Análise do extrativismo do coco babaçu no Maranhão: uma abordagem sociojurídica”, bem como as questões de “responsabilidade civil” e “responsabilidade ambiental”. As obras selecionadas pertencem a diferentes períodos históricos, escolhidas por representarem núcleos atuantes e apresentarem uma contribuição significativa e constante dentro do contexto do tema analisado. A investigação adota uma abordagem essencialmente qualitativa e estudo documental.

## **2. Histórico do extrativismo do babaçu no contexto maranhense**

O agroextrativismo é uma prática em que comunidades rurais interagem com a natureza, coletando produtos naturais disponíveis. Isso pode acontecer de forma predatória, prejudicando o meio ambiente, ou de maneira mais harmoniosa, respeitando a ecologia local, como é o caso de quebradeiras de coco babaçu.

Inicialmente, o coco era usado principalmente para consumo próprio até ser exportado comercialmente, principalmente para a Alemanha, antes da Primeira Guerra Mundial (NONATO, 2021). Mesmo antes da exportação comercial, já se observava uma espécie de "cultura do coco babaçu" entre as comunidades rurais do Maranhão, onde o coco era utilizado de forma socioeconômica (FONSECA et al., 2017).

Com as guerras mundiais, a demanda por produtos de exportação aumentou, o que levou à comercialização em larga escala da amêndoa de coco babaçu. Isso marcou uma mudança significativa, pois o coco deixou de ser utilizado apenas para consumo próprio e passou a ser vendido para exportação, através de uma rede de postos de compra (AMARAL FILHO, 1990).

Após a Segunda Guerra Mundial, com o crescimento das indústrias, especialmente no estado do Maranhão, o papel do capital industrial na economia se tornou mais proeminente. No entanto, a produção baseada em trabalhadores rurais sem terra continuou sendo uma parte importante da economia, representando a maioria da força de trabalho do setor em 1985 (MESQUITA, 1998).

Somente a partir da década de 1970, foram implementados incentivos estatais por meio da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), como parte de um processo de modernização conservadora promovida pelos governos passados (AMARAL FILHO, 1990).

No entanto, os incentivos fiscais dessa época não foram suficientes para promover mudanças significativas na organização, produção e estrutura de comercialização do babaçu. A produção continuou a ser organizada em torno da pequena produção familiar, e a crise econômica do babaçu nos anos 1970 e 1980 teve um impacto generalizado (AMARAL FILHO, 1990).

Mesmo com sindicatos e cooperativas, as quebradeiras só geram matéria prima, e devido à falta de divulgação e regularização ocorre a queda do preço, mesmo com uma alta demanda. O óleo de babaçu perdeu espaço no mercado de exportações para o óleo de copra da Malásia, afetando fortemente as indústrias nacionais produtoras de babaçu. A pressão do capitalismo e as políticas neoliberais dos anos 1990 aumentaram as tensões entre o modo de vida dos trabalhadores e a economia de mercado (NOVAES, 2017).

Diante dessas pressões, algumas quebradeiras de coco babaçu organizaram cooperativas em diferentes municípios maranhenses, o que ajudou a diminuir a interferência dos intermediários e a obter preços mais justos para a amêndoa de babaçu. No entanto, desafios como a garantia de terras, acesso às palmeiras de babaçu e o reconhecimento amplo dos produtos ainda persistem.

Tomado para algumas quebradeiras de coco babaçu, como apenas um acréscimo mensal de renda, em alguns estados existem cooperativas que geram produtos além da revenda de matéria prima, como a: “CIMQCB” (cooperativa interestadual das mulheres quebradeiras de coco babaçu). Ou a “MIQCB” (movimento interestadual das quebradeiras de coco babaçu) ficando evidente que a desvalorização ocorre por falta de divulgação dos produtos, que são inúmeros, sustentáveis e baratos (NOVAES, 2017).

Somado a isso, a falta de infraestrutura nas instalações de trabalho das extrativistas do babaçu, corrobora para que o trabalho seja feito de forma arcaica, a grande maioria das quebradeiras vivem essa realidade, o que leva a baixa produção, já que em um determinado intervalo de tempo se produz muito pouco, gerando baixa rentabilidade, levando-as a desistirem da profissão (GOUVEIA, 2015).

Outrossim, por todas essas intempéries, surge também a instabilidade, uma vez que o extrativismo da palmeira do babaçu está sujeito à renda incerta, pois depende do mercado e da safra para a precificação dos produtos, forçando assim a surgirem cooperativas que busquem os direitos trabalhistas de quebradeiras de coco babaçu (GOUVEIA, 2015).

Em muitas regiões que produzem o coco babaçu, ainda que, de forma extrativista, visam apenas a matéria prima “in natura”, deixando de lado os subprodutos que podem ser feitos, tal se mostre pela descrença no produto para o mercado local, incorporando o maior lucro às grandes indústrias (FONSECA et al., 2017).

Em um contexto de possível valorização dos produtos desta palmeira, no Estado maranhense pode ser fator de fonte de renda para diversas famílias carentes, por isso leis de proteção e valorização da cadeia produtiva devem maior, explicando esta contradição com os aspectos nacionais e regionais de comercialização.

Diante de longa mobilização política das quebradeiras de coco, o ambiente se converte em um instrumento de luta, entendido por meio de relações simbólicas e econômicas estabelecidas a partir de vínculos com as palmeiras de babaçu. Assim, uma das principais reivindicações à preservação dos babaçuais se enquadra nas discussões sobre a problemática ambiental contemporânea (REGO, ANDRADE, 2005).

O babaçu surge como peça central na identificação das quebradeiras de coco revelando não apenas militância política, mas, todo um universo simbólico interagindo com a natureza ao seu redor e os diversos aspectos culturais do cotidiano (BARBOSA, 2007). A identidade das quebradeiras de coco está fortemente ligada à preservação desse ambiente, muitas vezes ultrapassando a relação estritamente material ou econômica (REGO, ANDRADE, 2005). Estabelece-se uma relação quase simbiótica com o ecossistema em que estão inseridas, desenvolvendo uma linguagem intimista e única com o meio ambiente (SILVA, FERNANDES, 2013).

Com isso, a luta travada por estas comunidades tradicionais abre a reflexão sobre as relações entre os seres humanos e a terra, enfatizando a reciprocidade e o respeito necessários para uma convivência harmônica com a natureza. As interações culturais e sociais que moldam a vida dos que dependem da terra, resalta a importância de práticas sustentáveis e a valorização dos saberes tradicionais (SANTOS, 2023).

Outrossim, existem muitos conflitos quanto a temática, já que para as quebradeiras de coco babaçu, o coco não pertence ao dono da terra, sendo considerado um recurso natural disponível ao usufruto comum. A proibição de acesso aos babaçuais as priva de um bem comum, ameaçando a subsistência delas e de suas famílias (PIZZIO & CECCHIN, 2015).

As quebradeiras de coco babaçu foram definidas pela atividade complementar e extrativista, que incorpora critérios ecológicos e de gênero simultaneamente (Almeida, 1994). Historicamente, as quebradeiras se organizaram por meio de mobilizações oriundas de sindicatos, como o dos Trabalhadores Rurais (STRs), Movimentos Eclesiais de Base (MEB) e outras organizações. A criação de Reservas Extrativistas (Resex) seria uma alternativa para garantir essas comunidades, solucionando problemas ambientais e contribuindo para a autogestão dos povos e comunidades (SCHWARTZ, 2017).

No contexto maranhense, que historicamente é palco de discursões e conflitos agrários, tem-se a necessidade de estudos aprofundados sobre soluções práticas e realistas acerca da temática, que então, levaria a condições ideais para a criação de medidas estatais, como políticas públicas específicas a essa comunidade extrativista.

### **3. Extrativismo da palmeira de babaçu na produção agrícola familiar e na economia local no estado do Maranhão**

Desde os primórdios de suas atividades, as comunidades tradicionais de quebradeiras de coco babaçu, veem na palmeira um instrumento de esperança, não só financeira, mas como forma de institucionalizar suas necessidades políticas e sociais.

Necessidades estas, que culminaram na criação de instituições como a ASSEMA e o MIQCB, não só isso, em busca de protagonismo e empoderamento à classe, as quebradeiras passaram a reivindicar também espaços políticos, tradicionalmente ocupados por homens, para tanto primeiro a luta começa no fortalecimento da cadeia produtiva, haja vista garantir as necessidades básicas de tantas famílias (GOUVEIA, 2015).

A exploração do coco babaçu tem sido uma importante fonte de renda para as famílias tradicionais no norte e nordeste do Brasil, especialmente no Maranhão. No entanto, nos últimos anos, a produção tem sido deixada de lado devido à concorrência de produtos importados e à falta de incentivo na cadeia produtiva.

A falta de informação, a desvalorização do babaçu e a falta de infraestrutura são alguns dos principais desafios enfrentados na transformação do babaçu em mercadoria. Grande parte das quebradeiras de coco babaçu possui baixo nível de escolaridade e vive em áreas rurais com difícil acesso a informações e direitos relacionados à extração do coco (LIMA, CASELLI, SILVA, 2015).

A desvalorização também ocorre devido à falta de divulgação dos produtos derivados do babaçu, que são sustentáveis e baratos. A falta de infraestrutura adequada afeta a produção e a rentabilidade das quebradeiras, levando à baixa produção e instabilidade na renda (GOUVEIA, 2015). A descrença no produto local para o mercado é gerada principalmente por todos os motivos já citados antes, dando a destaque para a renda incerta, em grande maioria famílias carentes, com isso nos últimos anos foram diminuindo o número de quebradeiras, o que é um risco para a extinção da prática na região (GOUVEIA, 2015).

Exemplos de viabilização do babaçu como um todo são: 1) No mesocarpo pode ser usado como suplemento alimentar e até mesmo utilizados em tratamentos médicos em forma de anti-inflamatórios. 2) Em sua amêndoa, são extraídos os óleos que são geralmente usados na culinária, assim como as folhas que podem ser ingeridas em forma de chá, também utilizadas para fazer utensílios como: cestos, peneiras e esteiras. 3) Seu estipe (caule) é usado para construção de casas e pontes, sua seiva para bebidas e seu palmito para alimentação. (FONSECA., et al, 2017).

Segundo dados da ASSEMA, uma das maiores empresas regionais nesse segmento, são fabricadas 120 mil unidades de sabonete/ano só na COPPALJ (cooperativa das pequenas produtoras agroexportadoras do junco). Que em 2017 teve 176 sócios que comercializam com 1800 famílias, produzindo amêndoas, óleo de babaçu orgânico, torta de babaçu entre outros (ASSEMA, 2021).

Não só com o babaçu, mas essa cooperativa trabalha com feijão, milho e mandioca, ficando com médias entre 10 a 15 toneladas para ser comercializada no mercado regional, gerando renda alternativa para estas famílias. Aspecto relevante, é a importância dessa comunidade tradicional no contexto referente a cultura da região (ASSEMA, 2021).

No Maranhão, o extrativismo do babaçu se configura como uma atividade secular, ligada principalmente à produção agrícola familiar. Assim, se caracterizando como um aspecto relevante da cultura maranhense. Porém, além da perspectiva cultural e social, ficou demonstrada a importância dessa atividade no que diz respeito ao aspecto socioeconômico,

tendo em vista, ser a principal fonte de renda de uma comunidade secular da região, se configurando com um mercado interessante e pulsante (ARAUJO, MARTINS, MAGALHAES, 2004).

Destaca-se que, em 2017, foi estipulado e estabelecido um preço mínimo do quilo da amêndoa, sendo este de 2,87 R\$, enquanto no Maranhão por exemplo é vendido por 1,40 R\$ quilo, ou seja, metade (Fonseca et al., 2017). Em relação ao preço pago em 2021 às extrativistas pelo quilo da amêndoa de babaçu, o valor médio anual praticado pela Coppalj (R\$ 3,37) resultou ser cerca de 30% superior ao da média geral registrada nas demais localidades (R\$ 2,60). (PORRO et al., 2022).

Além da Coppalj, outros dois municípios que registraram preços médios elevados foram Santo Antônio dos Lopes (R\$ 3,22) e Capinzal do Norte (R\$ 3,27). A produção desses municípios é integralmente destinada a uma indústria processadora que fabrica sabões e saneantes, localizada no município de Presidente Dutra. De forma contrastante, os valores mais baixos foram recebidos pelas extrativistas dos municípios de Poção de Pedras (R\$ 2,20) e Esperantinópolis (R\$ 2,24) (PORRO et al., 2022).

Neste contexto de crescente valorização dos produtos derivados da palmeira do babaçu, no Estado maranhense podemos entender como sendo fonte de renda para diversas famílias, com isso leis de proteção e valorização da cadeia produtiva também deveriam ser prioridade, haja vista que, com uma maior rentabilidade, mais quebradeiras fixarão o extrativismo como sua renda principal, impactando toda a economia local e a produção agrícola familiar no Estado.

#### **4. Questão agrária e insegurança jurídica no contexto maranhense dos direitos de quebradeiras de coco babaçu**

Ao abordar o racismo ambiental, coloca-se em evidência a disparidade no impacto das mudanças climáticas entre diferentes grupos sociais. Essa análise revela que as desigualdades econômicas e sociais se intensificam diante da crise climática, afetando de maneira desproporcional as comunidades mais vulneráveis, como as periféricas e de baixa renda, compostas majoritariamente por indivíduos negros. Essas populações sofrem com os efeitos mais severos de fenômenos climáticos extremos, como enchentes devastadoras e secas prolongadas (BARBOSA, 2008).

Apesar de o ordenamento jurídico brasileiro incluir dispositivos que reconhecem as quebradeiras de coco babaçu como sujeitos coletivos de direitos, a aplicação prática dessas

normas ainda é limitada. Isso decorre da falta de ações eficazes do Estado na proteção dessas comunidades. Tais respostas estão intrinsecamente conectadas ao racismo ambiental, pois empregam mecanismos que geram múltiplas formas de violência, sobretudo contra povos tradicionais e grupos étnicos que mantêm uma relação intrínseca com o meio ambiente (SILVA, 2020).

No contexto brasileiro, é evidente que as quebradeiras de coco babaçu enfrentam múltiplas formas de racismo ambiental. Entre as principais violações apresentadas, encontra-se o impedimento ao uso compartilhado e livre acesso aos babaçuais, a qual urge a necessidade de mais “leis do babaçu livre”. Outrossim, também há restrições à comercialização de suas amêndoas e as constantes ameaças impostas por grandes projetos econômicos que impactam seus territórios e tradições culturais (SHIRAISHI NETO, 2017).

A história dos conflitos agrários no Maranhão remonta ao período colonial, continuando ao longo dos anos e manifestando-se em casos recentes, como os conflitos na comunidade de Gado Bravinho, em Balsas, onde há ameaças frequentes por uma família que reivindica a posse do território.

O estado do Maranhão compartilha com outros estados brasileiros a realidade preocupante da grande concentração fundiária, enfrentando desafios como grilagem de terras, expulsões de camponeses, assassinatos de trabalhadores rurais e exploração, incluindo formas de trabalho análogo à escravidão, agravando o contexto no qual quebradeiras de coco babaçu estão inseridas. (ARAUJO, MARTINS, MAGALHAES, 2004)

Esta situação não é recente, sendo que o Maranhão possui um histórico abrangente de violência no campo, com raízes que remontam à Lei Sarney de Terras de 1969. Essa legislação incentivou projetos agropecuários e agroindústrias, resultando na expulsão de trabalhadores rurais, especialmente as quebradeiras de coco babaçu, que foram impedidas de acessar os babaçuais (GOUVEIA, 2015).

Dessa forma, a concentração fundiária emerge como a principal causa dos conflitos agrários que afetam o Estado do Maranhão. Segundo a Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras do Estado do Maranhão (FETAEMA), houve um aumento nos conflitos violentos no campo nos últimos anos, evidenciado pelo registro de 204 ameaças de morte em 2021, um aumento de 30% em relação a 2020 (G1 MA, 2022a).

De acordo com a Comissão Pastoral da Terra, o Maranhão é o terceiro estado do país com o maior número de conflitos agrários. Em 2022, mais de 100 casos e sete mortes foram registrados, com mais de 200 pessoas ameaçadas de morte devido aos conflitos (G1 MA, 2023).

No contexto das quebradeiras de coco babaçu, elas enfrentam conflitos recorrentes com os latifundiários, denunciando violência e exploração do trabalho. A principal queixa refere-se ao cercamento das matas de babaçu pelos proprietários de terra, impossibilitando o acesso das quebradeiras às palmeiras, essenciais para seu sustento.

Além disso, os fazendeiros costumam exigir uma parcela da produção diária, conhecida como "meia", e, em caso de recusa, bloqueiam o acesso delas às palmeiras (LINHARES, 2016). O excedente produzido muitas vezes é vendido aos fazendeiros a preços extremamente baixos, expondo as quebradeiras a uma realidade degradante, incluindo intimidações, práticas abusivas e violência física e sexual (ARAUJO, MARTINS, MAGALHAES, 2004).

A preservação do meio ambiente e a tutela das tradições culturais, especialmente nas comunidades de quebradeiras de coco babaçu, são elementos de extrema importância para manter o equilíbrio social e ambiental no Estado do Maranhão. Diante disso, é crucial realizar uma análise minuciosa e aprofundada sobre direito ambiental e preservação cultural da quebra do babaçu em solo maranhense, pois configuram dois pilares fundamentais da sociedade maranhense, na qual fazem buscar na história, reflexos para o futuro.

A preservação do meio ambiente é um tema de relevância nacional, debatido sob diversas perspectivas e análises em todo o território brasileiro. No contexto do Estado do Maranhão, a preservação ambiental deve ser abordada com diligência, considerando que uma parcela significativa da população local depende do meio ambiente para sua subsistência, com destaque para as quebradeiras de coco babaçu.

Conforme dados do Relatório Anual de Desmatamento, o Maranhão está entre os quatro estados que mais desmataram entre 2019 e 2021, com grande parte desse desmatamento atribuído à agropecuária. Assim, o desmatamento persiste como um grande problema ambiental no Estado maranhense (G1 MA, 2022b).

Contudo, essa problemática não é recente, tendo raízes que remontam à década de 1960, com a promulgação da Lei de Terras do Estado, conhecida como Lei Sarney de Terras. Essa legislação considerava as áreas de ocorrência do babaçu disponíveis para a expansão da fronteira agrícola, desencadeando um processo de mercantilização e grilagem dessas áreas (FEDERIC, 2019).

Além do desmatamento, as queimadas representam outra prática prejudicial ao meio ambiente. Segundo dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), o Maranhão é o terceiro estado brasileiro com o maior número de focos de incêndio. As queimadas são usadas como prática de manejo agrícola para abrir espaço para plantações de subsistência, conhecida como agricultura de corte e queima (G1 MA, 2022c).

Vale ressaltar que as queimadas podem ocorrer de duas formas: naturais e antrópicas (com intervenção humana). Enquanto as queimadas naturais geralmente ocorrem em ambientes secos, como o Cerrado, favorecendo algumas espécies de plantas, as causadas pela ação humana resultam em sérios prejuízos ao meio ambiente (OLIVEIRA, 2020). No aspecto legal, existem leis como o Novo Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012) e a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998), que tratam do uso do fogo em áreas rurais.

Outro aspecto crucial dessa problemática ambiental, relacionado ao coco babaçu, é a preservação das tradições culturais, especialmente as das quebradeiras de coco babaçu. A manutenção dessas comunidades e suas tradições estabelece uma conexão com a proteção dos direitos humanos em um contexto de desenvolvimento, considerando a vulnerabilidade desse grupo diante de "opositores" que buscam a utilização das áreas.

Essas comunidades tradicionais, formadas por trabalhadoras rurais que dependem da extração do babaçu, enfrentam a luta diária contra pecuaristas que cercam as áreas de ocorrência das palmeiras, transformando os babaçuais em pastagens. Nesse contexto, destaca-se a Lei do Babaçu Livre (Projeto de Lei nº 231/2007), uma conquista significativa que proíbe a derrubada de palmeiras de babaçu em seis estados, incluindo o Maranhão, e estabelece regras para a exploração da espécie (ARAUJO, MARTINS, MAGALHAES, 2004).

Outros estados também têm legislações recentes sobre o tema, como a Lei nº 1.959, de 14 de agosto de 2008, em Tocantins, e a Lei nº 7.888, de 9 de dezembro de 2022, no Piauí, que reconhece as atividades tradicionais de coleta e quebra de coco babaçu como patrimônio cultural do estado (TOCANTINS, 2008, PIAUÍ, 2022).

## 5. Conclusões

A partir do que foi exposto, pode-se perceber que a temática possui várias ramificações, inúmeras questões que se entrelaçam e formam uma rede complexa, difícil de ser explicada sucintamente. Porém, o presente trabalho buscou demonstrar dados e informações que pudessem demonstrar a realidade da comunidade extrativista do babaçu, seus problemas e suas demandas.

Os problemas referentes à questão agrária ficaram demonstrados como um dos principais empecilhos para o convívio harmônico das comunidades do babaçu. Haja vista o aumento da concentração fundiária na região, o que ocasionou aumento nos conflitos entre a comunidade e os donos de terras. Outro aspecto dessa problemática, é o avanço vertiginoso da

pecuária e do agronegócio, que cada vez ocupa áreas que eram utilizadas pelas comunidades, o que gerou uma severa diminuição na produção do babaçu, e consequentemente, ocasionando rupturas nos alicerces dessa comunidade tradicional.

Ressalta-se a importância dessas comunidades no que se refere à proteção ambiental, caracterizando-se como uma importante ferramenta para a busca de um meio ambiente equilibrado na região. Tendo em vista que a comunidade desenvolveu técnicas peculiares de manejo da terra e um código próprio de organização de suas atividades, além de contribuírem para a diminuição da expansão vertiginosa do agronegócio na região.

### Referências

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno. Universalização e localismo: Movimentos sociais e crise dos padrões tradicionais de relação política na Amazônia. In: *Debate*, nº 3. Ano IV. Salvador, CESE, 1994, p. 21-42,

ARAUJO, Helciane de Fátima Abreu; MARTINS, Cynthia Carvalho; MAGALHAES, Ana Carolina Mendes. As quebradeiras de coco babaçu e a luta pelo fim da sujeição no campo. In: MARTINS, Cynthia Carvalho; MAGALHÃES, Ana Carolina Mendes (Org.). *Direitos Humanos no Brasil 2004*. São Paulo: Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, 2004, p. 223-234. Disponível em: <http://goo.gl/m6iwO9>. Acesso em: 26 jun. 2023.

ASSEMA. São fabricadas 120 mil unidades de sabonete/ano na COPPALJ. 2021. Disponível em: <https://assema.org.br/>. Acesso em: 23 mar 2023.

BARBOSA, Viviane de Oliveira. Mulheres de fibra na luta por direitos sociais. In: *III Jornada Internacional de Políticas Públicas: Questão social e desenvolvimento no século XXI*. São Luís – MA, 28 a 30 de agosto, 2007.

BARBOSA, Viviane de Oliveira. Trabalho, Conflitos e Identidades numa Terra de Babaçu. *História social*, Campinas – SP, n. 14/15, p. 255–275, 12 de ago. 2008.

FEDERIC, Silvia. *Mulheres e caça às bruxas: da Idade Média aos dias atuais*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

FONSECA, Robson Menezes da, et. al. *Análise das Atividades Sócio Ambientais com o uso das Geotecnologias no Médio Mearim-Bacabal*. 2017.

G1 MA. *Entidades cobram providências para encerrar conflitos de terra em povoado no MA*. 2022a. Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2022/05/12/entidades-cobram-providencias-para-encerrar-conflitos-de-terra-em-povoado-do-ma.ghtml>. Acesso em: 29 jun. 2023.

G1 MA. *Maranhão é um dos Estados do Brasil que mais desmatou entre 2019 e 2021, aponta relatório anual de desmatamento*. 2022b. Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2022/07/18/maranhao-e-um-dos-quatro-estados->

do-brasil-que-mais-desmatou-entre-2019-e-2021-aponta-relatorio-anual-de-desmatamento.ghtml. Acesso em: 29 jun. 2023.

G1 MA. *Maranhão já registra mais de 3.500 focos de incêndio em 2022*. 2022c. Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2022/07/29/maranhao-ja-registra-mais-de-3500-focos-de-incendio-em-2022.ghtml>. Acesso em: 29 jun. 2023.

G1 MA. *Maranhão é o 3º estado do país com maior número de conflitos agrários, diz Pastoral da Terra*. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2023/04/21/maranhao-e-o-3estado-do-pais-com-maior-numero-de-conflitos-agrarios-diz-pastoral-da-terra.ghtml>. Acesso em: 02 mai. 2024.

GOUVEIA, Vera Maria. *O Mercado de amêndoas de babaçu no Estado do Maranhão*. 2015. 141 f. Tese (Doutorado em Ciências Florestais). Universidade de Brasília. Brasília, 2015. <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2022/05/12/entidades-cobram-providencias-para-encerrar-conflitos-de-terra-em-povoado-do-ma.ghtml>. Acesso em: 28 jun. 2023.

LIMA, Francisco Eric Guimarães; CASELLI, Francisco de Tarso Ribeiro; SILVA Mateus Soares da. *Levantamento fluxo cadeia produtiva do babaçu na mata dos cocais PI/MA*. ENEGEP, 2015.

LINHARES, Anny da Silva. *Quebradeiras de Coco Babaçu: (re)construindo identidades e protagonizando suas histórias na microrregião do Médio Mearim, Estado do Maranhão*. Dissertação (Mestrado em Agriculturas Amazônicas). 2016. 268f. Universidade Federal do Pará, Belém/PA, 2016.

MESQUITA, Benjamin. A crise da economia do babaçu no Maranhão (1920-80). In: *XVIII Annual Student Conference of Latin America. Insitute of Latin Studies Student Association*. Universidade do Texas: Austin, 1998. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/233143487.pdf>. Acesso em: 02 mai. 2024.

NONATO, Laura Miranda. *A dinâmica de comunidades extrativistas de babaçu no Piauí: um estudo de caso dos municípios de Miguel Alves e Agricolândia*. 2021. 93 f. Trabalho de Graduação Individual (TGI) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021.

NOVAES, Jurandir Santos de. *Quebradeiras de coco babaçu: anotações para reflexão sobre a desnaturalização da impressão visual dos babaçuais*. In: *Anais da VIII Jornada Internacional de Políticas Públicas: 1917-2017: um século de reforma e revolução*. São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2017.

OIT. *Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da OIT*. Brasília: OIT, 2011.

OLIVEIRA, Carina. *Saiba as consequências das queimadas no solo e os impactos para a agricultura*. 2020. Disponível em: <https://blog.aegro.com.br/consequencias-das-queimadas-no-solo/>. Acesso em: 28 jun. 2023.

PIAUI. *Lei nº 7.888, de 9 de dezembro de 2022*. Reconhece como patrimônio cultural do Estado do Piauí, as atividades tradicionais de coleta e quebra de coco babaçu, bem como os produtos

delas decorrentes e seu modo tradicional de produzir. Disponível em: [https://sapl.al.pi.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/5438/lei\\_7888.pdf](https://sapl.al.pi.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2022/5438/lei_7888.pdf). Acesso em: 28 jun. 2023.

PIZZIO, Alex; CECCHIN, Hareli Fernanda Garcia. O Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco-Babaçu na região do Bico do Papagaio: reflexões sobre justiça social. *Revista Brasileira de Desenvolvimento Regional*, v. 3, n. 2, p. 111-133, 2015.

PORRO, Roberto, et al. Anatomia da cadeia de valor das amêndoas de babaçu no vale do mearim, maranhão. In: *60º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural – SOBER*, 08., 2022. Natal. Anais eletrônicos [...] Natal: Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/doc/1146597/1/485155.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2023.

REGO, Josoaldo Lima, ANDRADE, Maristela de Paula. História de mulheres: breve comentário sobre o território e a identidade das quebradeiras de coco babaçu no Maranhão. *Agrária* (São Paulo. Online), [S. l.], n. 3, p. 47–57, 2005. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/agraria/article/view/87..> Acesso em: 2 maio. 2024.

SANTOS, Antônio Bispo dos. **A terra dá, a terra quer**. São Paulo: Ubu Editora/PISEAGRAMA, 2023.

SCHWARTZ, Rosana Maria Pires Barbato. *Quebradeiras de coco de babaçu: cultura tradicional e a preservação do meio ambiente*. Emblemas, Catalão, v. 14, n. 1, p. 57-72, 2017.

SHIRAIISHI NETO, Joaquim. *Quebradeiras de Coco: “Babaçu Livre” e Reservas Extrativistas*. Veredas do Direito, Belo Horizonte, v.14, n.28, p.147-166 Janeiro/Abril de 2017

SILVA, Carla Taís Pereira da. *Babaçu livre: entre o racismo ambiental e a proteção ao modo de vida das quebradeiras de coco babaçu*. Curso de Direito – Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB. São Luís, MA, 2020.

SILVA, Rejane Tavares; FERNANDES, Verônica Soares. Guardiãs da biodiversidade: a realidade das quebradeiras de coco babaçu no Piauí. *Ciência & Trópico*, Recife, vol. 37, nº 2, p. 129-149, 2013

TOCANTINS. *Lei nº 1.959, de 14 de agosto de 2008*. Palmas, 2008.

## **Análisis de la extracción del coco babasú en Maranhão: un enfoque sociojurídico**

### **Resumen**

En el estado de Maranhão, el trabajo se limitó a abordar el tema a través de una investigación explicativa, analizando los principales puntos relacionados con el tema, tales como: el impacto ambiental del extractivismo y las comunidades que trabajan con el babasú. Además, se analizaron cuestiones relativas a este tema, tales como: la importancia social para las comunidades tradicionales que viven de la extracción de árboles de babasú y su relación, muchas veces conflictiva, con la cuestión agraria, además de los diversos aspectos económicos que aporta el babasú. La explotación socioeconómica del babasú podría aportar numerosos beneficios a la población de la región. Sin embargo, problemas, principalmente vinculados a la cuestión de la tierra, impiden extraer todo el potencial relacionado con esta cultura, aspectos relacionados principalmente con la concentración de la tierra y la regulación de la propiedad. Por lo tanto, es necesaria la discusión sobre el tema, siendo pertinente la profundidad teórica sobre las cuestiones e hipótesis relativas al tema. Así, el objetivo de esta investigación fue analizar objetiva y cuidadosamente cada aspecto relacionado con la extracción de babasú en el Estado de Maranhão, presentando datos y conceptos que aclaren las principales dudas sobre este tema.

Palabras claves: babaçu; extractivismo; Maranhão.

## **Analyse de l'extraction de la noix de coco babassu au Maranhão : une approche socio-juridique**

### **Résumé**

Dans l'État du Maranhão, le travail s'est limité à aborder le sujet à travers une recherche explicative, en analysant les principaux points liés au sujet, tels que : l'impact environnemental de l'extractivisme et les communautés qui travaillent avec le babassu. En outre, des questions liées à ce thème ont été analysées, telles que : l'importance sociale pour les communautés traditionnelles qui vivent de l'extraction des arbres babassu et leur relation, souvent conflictuelle, avec la question agraire, en plus des différents aspects économiques apportés par le babassu. L'exploitation socio-économique du babassu pourrait apporter de nombreux bénéfices à la population de la région. Cependant, des problèmes, principalement liés à la question foncière, empêchent d'extraire tout le potentiel lié à cette culture, aspects principalement liés à la concentration foncière et à la régulation de la propriété. Par conséquent, une discussion sur le sujet est nécessaire, une profondeur théorique sur les questions et hypothèses liées au sujet étant pertinente. Ainsi, le but de cette recherche était d'analyser objectivement et soigneusement chaque aspect relatif à l'extraction du babassu dans l'État du Maranhão, en présentant des données et des concepts qui clarifient les principaux doutes sur ce sujet.

Mots-clés: babaçu; extractivisme; Maranhão.

## **Analysis of babassu coconut extraction in Maranhão: a socio-legal approach**

### **Abstract**

This research aims to work on the theme related to the environmental impact of extracting babassu almonds in the State of Maranhão. The work was limited to approaching the theme through explanatory research, analyzing the main points related to the theme, such as the environmental impact of extractives and the communities that work

with babassu. In addition, the problems related to this theme were analyzed, such as the social importance for traditional communities that live from the extraction of babassu and its relationship, often conflicting, with the agrarian question, in addition to the various economic aspects provided by babassu. The socioeconomic exploitation of babassu could bring countless benefits to the region's population. However, problems, mainly linked to the land issue, prevent the extraction of all the potential related to this culture, aspects mainly related to land concentration and the regulation of ownership. Thus, it is necessary to discuss the theme, being pertinent to the theoretical deepening of the problems and hypotheses related to the theme. Thus, the purpose of this research was to objectively and carefully analyze each aspect related to babaçu extractivism in the State of Maranhão, presenting data and concepts that clarify the main doubts concerning this theme.

Keywords: babassu; extractivism; Maranhão.